

  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

---

Av. Ana Tereza de Jesus, s/n – centro – Penaforte - CE

LEI N.º 505

Atribui o nome “Mãe Maria” ao Conjunto Habitacional de Penaforte e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 27 de junho de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal atribuir o nome Mãe Maria ao Conjunto Habitacional existente na lateral direita da Avenida Ana Tereza de Jesus, sentido nascente – poente na cidade de Penaforte – CE.

Art. 2º - Atribui o nome da rua existente no Conjunto Habitacional Mãe Maria que fica no sentido Leste – Oeste de Rua Manoel Mariano de Sá; atribui o nome à rua existente no Conjunto Mãe Maria no sentido Norte – Sul de Rua Antônio Alves Ferreira (Antônio Teixeira).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, 12 de julho de 2007.**

  
**NICOLAU VIEIRA ÂNGELO**

PREFEITO MUNICIPAL